



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

*APROVADO EM SESSÃO
DE 23/09/2002
MM*

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/2002

SÚMULA: Altera o Art. 8º e o Parágrafo Segundo do Art. 50 do Regimento Interno.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Nelson Pauli, Presidente do Legislativo Municipal, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Os dispositivos abaixo, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - A eleição para a renovação da Mesa da Câmara realizar-se-á sempre no segundo sábado do mês de dezembro do segundo ano da legislatura e a posse dar-se-á, automaticamente, no primeiro dia útil do ano subseqüente.”

Art. 50 -

Parágrafo Segundo: A eleição para a renovação das Comissões Permanentes realizar-se-á sempre no segundo sábado do mês de dezembro do segundo ano da legislatura e a posse dar-se-á automaticamente no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subseqüente”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 de setembro de 2002.

Nelson Pauli
Vereador

Alcides Brandini
Vereador

Antônio Dezan
Vereador

Antenor Carlos da Motta
Vereador

João Ari da Silva
Vereador

Ailton Conradi
Vereador

Jose Valter da Rosa
Vereador

Waldir Antônio Todescatto
Vereador

Paulo Rossi
Vereador